

Lei nº: 502/2025.

Aragominas - TO, 11 de novembro de 2025.

PUBLICADO
DATA: 11/11/25

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial Suplementar para Reforço de dotação orçamentária no Orçamento de 2025 do Município de Aragominas/TO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 136.526,85 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), adicionando recursos no orçamento do Poder Legislativo Municipal, provenientes do remanejamento de um órgão para o outro ou de uma unidade para outra, conforme previsto no artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal – LOA nº 485/2024.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei – Fonte: 1.500.000 – Recursos Próprios.

Art. 3º - O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal